



Número: **0003820-42.2016.8.07.0019**

Classe: **ARROLAMENTO SUMÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas**

Última distribuição : **03/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 37.953,49**

Processo referência: **0003820-42.2016.8.07.0019**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**



Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ERINEIDA NASCIMENTO MATOS (REQUERENTE)	
ERIVAN NASCIMENTO MATOS (REQUERENTE)	
EVANEIDE NASCIMENTO MATOS (REQUERENTE)	
EDVANDO NASCIMENTO MATOS (REQUERENTE)	
ELIZANGELA NASCIMENTO MATOS (REQUERENTE)	
ELIZABETH NASCIMENTO MATOS (REQUERENTE)	
EDVAN NASCIMENTO MATOS (REQUERENTE)	
ANTONIO EVANDRO NASCIMENTO MATOS (REQUERENTE)	
FRANCISCO INACIO MATOS (INVENTARIADO(A))	
ESPEDITA NASCIMENTO MATOS (INVENTARIADO(A))	

Outros participantes	
ERINEIDA NASCIMENTO MATOS (INVENTARIANTE)	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
160301357	01/06/2023 16:26	Certidão	Certidão

 <p>PODER JUDICIÁRIO DA UNÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS</p> <p>Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas/DF</p>	<p>Endereço: Quadra 02, Conjunto 01, Sala 2.28, 2º andar, Recanto das Emas, Brasília - DF - CEP: 72610-670</p> <p>E-mail: vcfos.rem@tjdf.jus.br</p> <p>Fale Conosco: Atendimento exclusivamente pelo Balcão Virtual – Videochamada</p>	<p>Acesse o QR Code à direita ou o link https://balcaovirtual.tjdf.jus.br/ e procure por Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas</p>	 <p>Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, 12h às 19h</p>
--	---	---	---

Processo n.º 0003820-42.2016.8.07.0019

Classe judicial: ARROLAMENTO SUMÁRIO (31)

REQUERENTE: ERINEIDA NASCIMENTO MATOS, EDVANDO NASCIMENTO MATOS, ELIZANGELA NASCIMENTO MATOS, EDVAN NASCIMENTO MATOS, ELIZABETH NASCIMENTO MATOS, ERIVAN NASCIMENTO MATOS, EVANEIDE NASCIMENTO MATOS, ANTONIO EVANDRO NASCIMENTO MATOS

INVENTARIADO(A): FRANCISCO INACIO MATOS, ESPEDITA NASCIMENTO MATOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

JULIANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada EDVAN NASCIMENTO MATOS - CPF: 980.354.871-91, que, revendo os registros desta Secretaria, neles verificou CONSTAR o processo eletrônico n.º 0003820-42.2016.8.07.0019, Ação de ARROLAMENTO SUMÁRIO (31), tendo como assunto principal Inventário e Partilha (7687), distribuído em 03/05/2019 16:09:37, proposto por

ERINEIDA NASCIMENTO MATOS (CPF: 619.207.971-49); EDVANDO NASCIMENTO MATOS (CPF: 748.550.181-04); ELIZANGELA NASCIMENTO MATOS (CPF: 712.277.171-72); EDVAN NASCIMENTO MATOS (CPF: 980.354.871-91); ELIZABETH NASCIMENTO MATOS (CPF: 536.995.051-20); ERIVAN NASCIMENTO MATOS (CPF: 004.063.951-79); EVANEIDE NASCIMENTO MATOS (CPF: 343.468.211-20); ANTÔNIO EVANDRO NASCIMENTO MATOS (CPF: 468.018.121-49); patrocinados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, em face do espólio de **FRANCISCO INÁCIO MATOS (CPF: 327.174.231-68)** e **ESPEDITA NASCIMENTO MATOS (CPF: 001.967.131-88);**

onde foi atribuído à causa o valor de **R\$ 37.953,49 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, tendo como objeto Inventário e Partilha dos bens.

CERTIFICA que em 05/12/2016 foi proferida a decisão determinando a emenda (ID 33462049), tendo sido cumprida em 03/11/2017; em decisão proferida em 08/02/2018 foi deferida a gratuidade de justiça às partes requerentes e nomeada a inventariante, a sra. ERINEIDA NASCIMENTO MATOS (619.207.971-49); em 28/02/2018 foi expedido termo de compromisso de inventariante o qual foi assinado pela parte em 07/03/2018.

Em sentença proferida em em 01/07/2020 (ID 66664475) foi julgado procedente o pedido, devidamente transitada em julgado em 17/08/2020 (ID 71322842). Em 06/04/2021 foi proferida a decisão de que este Juízo está impedido de expedir qualquer formal de partilha enquanto não forem quitados os débitos para com a Fazenda Pública do DF; em 04/05/2022 (ID 12078352) a inventariante requereu a juntada dos comprovantes de pagamento do ITCMD. Em 18/05/2022 (ID 125067181) a Fazenda Pública do DF informou que constam débitos de ITCD, em nome do inventariado, de acordo com a Certidão Positiva de Débitos. Em 30/08/2022 (ID 135244518) a parte exequente apresentou o termo de quitação, e em 06/10/2022 (ID 138208760) apresentou as certidões negativas de débitos.

Em 21/10/2022 (ID 140326820) a Fazenda Pública do DF comprovou a regularidade fiscal; em 25/11/2022 (ID 143594174) foi proferida a decisão para expedição do formal de partilha e os alvarás para o levantamento dos valores constantes em conta bancária; em 07/12/2022 (ID 144558729) foi expedido o alvará para levantamento de valores e em 09/12/2022 (ID 144561272) foi expedido o formal de partilha.

Em 17/02/2023 (ID 149953964) o cartório do 3º ofício de Registro de imóveis do Distrito Federal oficiou para que a parte interessada anexe o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis, o qual foi informado pela inventariante que encaminhará as documentações exigidas para cartório de notas até o dia 15/06/2023, (ID 159781071).

O processo se encontra atualmente em fase de aguardar o decurso do prazo dos requerentes para atendimento da solicitação do cartório.

Recanto das Emas/DF.

Documento datado e assinado digitalmente

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOSVARA DE EXECUÇÕES DAS PENAS EM REGIME ABERTO
SRTVS - QD. 701 - LOTE 8 - BLOCO N 1º ANDAR, SALA SRTVS - BRASÍLIA (SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO SUL) - DF CEP 70340-000
- Telefone: (61)3103-1551 - Fax: (61)3103-0423 - E-mail: vepera@tjdft.jus.br
Horário de funcionamento: 12:00 às 19:00 horas**Ofício nº 1644/2019****Distrito Federal, 13 de Novembro de 2019.****Autos nº 0008549-26.2016.8.07.0015***(Processo antigo nº 2016.01.1.056347-7)*As Suas Excelências os Senhores
Desembargador CRUZ MACEDO - DD. CORREGEDOR ELEITORAL DO TRE-DF
Corregedor Geral da Polícia Civil do DF
Brasília / DF

Senhores Desembargadores,

Face às extinções de punibilidade declaradas em processos formalizados perante este TJDFT, encaminho os dados para inserção das informações no cadastro eleitoral e/ou anotações e baixas, nos termos do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e do Provimento Geral da Corregedoria, em razão do arquivamento definitivo dos autos:

Nome: EDVAN NASCIMENTO MATOS
Filiação: Francisco Inacio Matos e de Espedita Nascimento Matos
Data de Nascimento: 24/11/1983
Número do Processo de conhecimento: 20130910101328 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SAMAMBAIA - CRIMINAL - IP nº 357 - 27ª Delegacia de Polícia (Recanto das Emas)
Tipificação da Pena: art. 129, § 9º do Código Penal c/c art. 5º, caput, III da Lei Maria da Penha;
Número do Processo em que foi declarada extinta a punibilidade: 2016.01.1.056347-7
Data da Sentença de Extinção da Punibilidade: 27/09/2019
Data do Trânsito em Julgado da Sentença de Extinção da Punibilidade: 13/10/2019

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

Alexandre Fonseca E Campos
TECNICO JUDICIARIO